

LEI Nº 324/2015

EMENTA: Regulamenta o valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

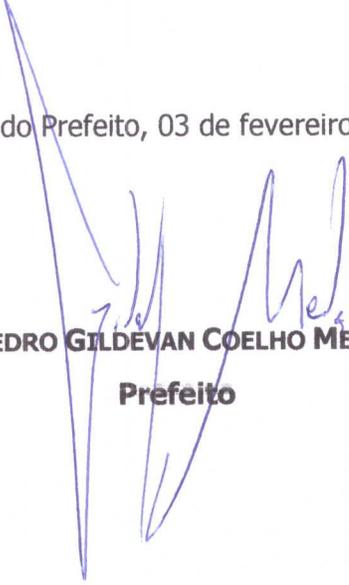
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos servidores públicos municipais que estiver estabelecido em 1º de janeiro de 2015 em patamar inferior ao valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) passa a ser estipulado e pago com base em tal montante, em face do aumento do salário mínimo nacional proveniente da Lei Federal nº 12.382/2011, regulamentada pelo Decreto nº 8.381, de 29 de dezembro de 2014.

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2015.



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito